

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1258

07 de janeiro de 2003

INÍCIO: 8h40min FIM: 09:53minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Paulo Coelho, Eng. Carmem Regina R. Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, e Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel X. Nunes.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi, Eng. Núria Aboy e Eng. Alexandra Koslowski.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1257

2.2 Processo 264460.6 –Av. Borges de Medeiros nº 2105 e 2145– Parecer 01

Foi apreciado o presente processo de modificação de projeto com área total de 18.648,45m², altura de 51,64m e classificada como D1 e A2. O prédio será dotado de 2 escadas pressurizadas e 1 a prova de fumaça além dos demais equipamentos previstos na LC 420/98. Alega o responsável técnico que por ocasião da elaboração do projeto estrutural foram contados degraus a partir do patamar intermediário junto a porta de entrada da caixa da escada sendo que o degrau 14 é o do patamar, a seguir o degrau 15 e posteriormente o degrau 16 já do patamar imediatamente junto a porta de acesso a escada conforme croquis anexo. O empreendedor, para salientar a existência de desnível providenciará na pintura das paredes da escada o uso de tinta fotoluminescente a qual alertará o usuário do referido desnível mesmo na ausência de iluminação artificial. Justifica o requerente que o prédio possui uma escada a mais do que o obrigatório por bloco conforme legislação, não existindo condições técnicas para a substituição dos degraus existentes e que tendo em vista que esta situação repete-se em todos os pavimentos não constitui-se um obstáculo repentino. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito em caráter de excepcionalidade, face argumentos apresentados.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 14 de janeiro de 2003, no mesmo horário e local.